

EDITAL N° 001/2023 – SEAGRI

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES E ÁREA EXTERNA DE USO COMUM NO MERCADO PÚBLICO DE TIBAU/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, representada neste ato por sua Prefeita, a Senhora Lidiane Marques da Costa, no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições chamada pública de seleção, credenciamento e habilitação para outorga de permissão de uso de boxes e áreas externas de uso comum no Mercado Público de Tibau/RN, nos termos deste Edital de nº 001/2023, para atender necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Pesca – SEAGRI.

A organização e aplicação da presente Seleção ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Tibau e reger-se-á pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DO OBJETO.

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a seleção, através de processo de Credenciamento e Habilitação, de Pessoas Físicas e Microempreendedores



Individuais e Microempresas, para outorga de **CONTRATO DE CONCESSÃO E/OU TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, relacionada ao Mercado Público de Tibau/RN conforme especificações constantes no Decreto Municipal nº 0205, de 04 de dezembro de 2023.

1.2. A identificação dos boxes, áreas externas de uso comum e áreas externas transitórias, as características do estabelecimento, o tipo de atividade, a forma de comercialização, encontram-se dispostos no Decreto Municipal nº 0205, de 04 de dezembro de 2023 e em anexo no presente edital.

1.3. A permissão de uso, objeto deste edital de referência, será concedida a título precário, sem oneração e por prazo determinado, podendo ser prorrogado pelo Poder Público, desde que atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar do presente instrumento as pessoas físicas e microempreendedores individuais e microempresas, desde que atendidos os requisitos exigidos no Decreto Municipal nº 0205, de 04 de dezembro de 2023, e observadas as disposições deste edital.

2.2. Não será admitido que o proponente devidamente credenciado e habilitado possa concorrer a escolha de mais de 01 (um) Boxe e/ou Áreas Externas de Uso Comum.

2.3. Concluindo-se o presente processo de credenciamento e habilitação, não havendo ocupação dos boxes ou áreas externas, fica a SEAGRI responsável em dar os devidos encaminhamentos para a ocupação desses boxes.



3. DAS VEDAÇÕES.

3.1. É vedada a participação, na presente seleção, de empresas de pequeno, médio e grande porte, assim definidas em Lei;

3.2. É vedada a participação de pessoas físicas e dos microempreendedores individuais e microempresas nas seguintes condições, a saber:

3.2.1. Declarada inidônea por ato do Poder Público;

3.2.2. Pessoas Físicas que possuam vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal ou grau de parentesco até 2º grau com os agentes políticos municipais;

3.2.3. Microempreendedores e/ou pessoas jurídicas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado da Administração Pública direta ou indireta do Município de Tibau e outros;

3.2.4. Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência civil;

3.2.5. Que não possua atividade compatível com o objeto do Decreto Municipal nº 0205, de 04 de dezembro de 2023 e com base no presente edital;

3.2.6. A participação direta ou indireta de uma mesma pessoa física, microempreendedor individual ou microempresa, em mais de uma proposta, bem como a participação em favor de outra empresa ou sob a forma de consórcio; e, por fim,

3.2.7. Se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.



4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. O credenciamento consiste na primeira etapa para seleção do proponente, com o objetivo final da obtenção de outorga de Termo de Permissão de Uso.

4.2. O credenciamento tem o objetivo de apurar, através dos documentos exigidos, se o proponente detém as condições necessárias para a segunda fase de habilitação.

4.3. Poderão participar do credenciamento as pessoas físicas, microempreendedores individuais e microempresas.

4.3.1. Que estejam em situação de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

4.3.2. Que estejam adimplentes junto às receitas municipal, estadual e federal.

4.3.3. Que não possuam condenação criminal transitada em julgado.

4.4. O credenciamento ocorrerá nos dias **05 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2023, das 08:00h às 14:00h**, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI, e será conduzido por equipe de servidores designados pela Secretária da referida Secretaria.

4.5. O credenciamento tem caráter eliminatório, ou seja, o proponente que não tiver os requisitos para o credenciamento estará automaticamente eliminado da seleção, não podendo dessa forma prosseguir para a fase de habilitação.

4.6. São requisitos necessários para o regular credenciamento dos proponentes pessoas físicas, microempreendedores individuais e microempresas:

4.6.1. CNPJ do Microempreendedor Individual e Microempresa, constando os dados referentes à Pessoa Jurídica, dentre os quais a atividade da Pessoa Jurídica;



4.6.2. Certidão negativa criminal da Comarca de Tibau;

4.6.3. Certidão negativa de concordata falência;

4.6.4. Certidão negativa de débitos junto às fazendas do Município de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte e União Federal; e, por fim,

4.6.5. Documentos pessoais da Pessoa Física e/ou do (a) representante legal Microempreendedor Individual e Microempresa (RG; CPF; comprovante de residência).

4.7. O proponente pessoa física, microempreendedor individual e microempresa que preencher os requisitos constantes do item “4.6”, estará apto a participar da segunda etapa da seleção, qual seja, a habilitação para a permissão de uso de boxe ou área externa de uso comum do mercado público.

4.8. O proponente regularmente credenciado receberá um Termo de Credenciamento, o qual o credencia a participar da segunda fase, de habilitação.

4.9. Quando do credenciamento, o proponente declarará qual(ais) atividade(s) será(ão) desenvolvida(s).

4.10. O Proponente regularmente credenciado, e em conformidade com a sua declaração de atividade desenvolvida, será alocado em algum dos seguintes grupos:

4.10.1. ATIVIDADE 01 Restaurantes/lanchonetes;

4.10.2. ATIVIDADE 02 Frigoríficos;

4.10.3. ATIVIDADE 03 Peixarias;

4.10.4. ATIVIDADE 04 Frutas e verduras;

4.10.5. ATIVIDADE 05 Artesanatos;



4.11.O resultado preliminar do credenciamento dos proponentes interessados será publicado no dia **15 de dezembro de 2023**.

5. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

5.1. A habilitação consiste na segunda etapa para seleção do proponente, com o objetivo final da outorga de Termo de Permissão de Uso.

5.2. Somente poderão participar da fase de habilitação os proponentes que tiverem o respectivo Termo de Credenciamento, conforme procedimento previsto no item 4.

5.3 Serão realizadas visitas técnicas pela SEAGRI, entre os dias 12 e 14 dezembro de 2023, para fins de constatação das informações declaradas pelos proponentes.

6. DOS CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO.

6.1. Estará habilitado a receber o Termo de Permissão de Uso o(s) proponente(s) que atenderem as seguintes critérios:

6.1.1. Possuir no mínimo 05 (cinco) anos de residência no Município de Tibau/RN;

6.1.2. Comprovação de atuação de no mínimo 02 (dois) anos na atividade declarada para credenciamento, através de cursos, certificados, declarações, registros fotográficos;

6.1.3. Comprovação de Inscrição no CADSUS e/ou CAÚNICO no Município de Tibau/RN;

6.1.4. Entrevista com os proponentes.



6.2. Após a habilitação de todos os proponentes, os mesmos serão divididos conforme as atividades do item 4.10.

6.3. A escolha do respectivo Boxe ou Área Externa de Uso Comum ocorrerá na forma de sorteio.

6.4. O resultado final da habilitação e classificação será publicado em 19 de dezembro de 2023.

7. DA DEFINIÇÃO DO RESPECTIVO BOXE OU ÁREA EXTERNA DE USO COMUM.

7.1. A ocupação dos Boxes ou Área Externa de Uso Comum pelo Proponente serão definidas no momento do sorteio a ser realizado no dia **18 de dezembro de 2023 às 10:00hs**, no Centro Administrativo Municipal.

8. DA ADJUDICAÇÃO.

8.1. O Termo de Permissão de Uso será celebrado e assinado no dia **19 de dezembro de 2023**, logo após publicado no Diário Oficial do Município.

9. DA FISCALIZAÇÃO.

9.1. Caberá a Administração Municipal através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI, exercer a fiscalização conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 0205, de 04 de dezembro de 2023.



10. DA LOCALIZAÇÃO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL.

10.1.O Mercado Público de Tibau está localizado na rua Tereza Patrício, Centro, área urbana do Município de Tibau-RN.

11. DAS ESPECIFICAÇÕES.

11.1.O Mercado Público de Tibau está inserido na esfera administrativa de competência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SEAGRI.

11.2.O Mercado Público de Tibau abrange as seguintes atividades por áreas dos boxes:

11.2.1. ATIVIDADE 01 Restaurantes/lanchonetes;

11.2.2. ATIVIDADE 02 Frigoríficos;

11.2.3. ATIVIDADE 03 Peixarias;

11.2.4. ATIVIDADE 04 Frutas e verduras;

11.2.5. ATIVIDADE 05 Artesanatos;

12. DA ESTRUTURA DO MERCADO PÚBLICO DE TIBAU/RN.

12.1.O Mercado Público de Tibau possui a seguinte estrutura:

12.2. BOXES DO INTERIOR DO PRÉDIO DO MERCADO PÚBLICO – constituído de 12 (doze) boxes internos.

12.3.ÁREAS EXTERNAS DE USO COMUM NO ENTORNO DO PRÉDIO DO MERCADO PÚBLICO:





12.3.1. Constituído de 01 (uma) área externas de uso comum, com espaço destinado a Agricultura Familiar.

13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DO MERCADO PÚBLICO DE TIBAU/RN.

13.1. Os boxes do interior do prédio do mercado público serão classificados de acordo com o segmento, conforme tabela discriminante abaixo.

Nº DO BOXE	SEGMENTO
01 a 03	Peixarias
04 a 06	Frigoríficos
07 a 08	Frutas
09	Artesanato
10 a 12	Restaurantes/lanchonetes

13.2. A área externa de uso comum no entorno do prédio do mercado público, serão classificados de acordo com o segmento, conforme tabela discriminante abaixo:

Nº DO BOXE	SEGMENTO
01	Feira da Agricultura Familiar

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

14.1. A identificação de cada boxe e área externa de uso comum, suas características no que concerne sua área, e correspondente localização no Mercado Público de Tibau, e demais condições de permissão de uso, encontram-



se em anexo no presente edital e no Decreto Municipal nº 0205, de 04 de dezembro de 2023.

14.2. Nenhum vínculo de natureza empregatícia terá o permissionário e seus servidores ou empregados com o Poder Executivo Municipal, ficando, ainda, por conta do permissionário arcar com as despesas de fornecimento de energia elétrica, água e taxa de permissão de uso anual conforme dimensão do correspondente boxe e área externa de uso comum.

14.3. Cada boxe e área externa de uso comum terá sua finalidade específica, vedada sua alteração ou desvirtuamento.

14.4. Só poderão ser feitas benfeitorias no equipamento (boxe ou área externa de uso comum) com prévia anuência do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente– SEAGRI.

14.5. O permissionário responderá civil e criminalmente, pelos prejuízos causados ao imóvel, a que der causa, ou pelos danos causados por seus subordinados, empregados, prepostos ou contratados.

Tibau-RN, 05 de dezembro de 2023.



LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CB0D-E898-538B-309F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CB0D-E898-538B-309F



Hash do Documento

ED79C16832E7782881E634EDAB7C9839EC5E2A79A98DAF88206D3428EF8AD5CA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/12/2023 é(são) :

- LIDIANE MARQUES DA COSTA (Prefeita Municipal) -
036.182.584-61 em 04/12/2023 16:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

